PROCESSO Nº: 0035/2024.
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico n. 7/2024.
INTERESSADO: Paulo Henrique Luciano Comercio de Moveis.
ASSUNTO: Resposta à impugnação.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital licitação na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, para aquisição de mobiliário escolar, corporativo e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Baraúna/PB, em que o interessado aduz, em síntese, é empresa sediada no interior de São Paulo e que o prazo para entrega (de 15 dias para itens referentes a mobiliários e 5 dias para itens referentes a equipamentos de informática e eletrodomésticos, contados da assinatura da ordem de fornecimento) é inexequível, o que estaria restringindo o caráter competitivo, motivo pelo qual requer a ampliação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias.

Uma vez que a impugnação foi apresentada em 12/09/2024, e que a licitação ocorrerá no dia 18/09/2024, é ela tempestiva, de modo que, ultrapassado o juízo de admissibilidade, impõe-se a análise do pleito e manifestação desta Pregoeira.

Análise do pleito da impugnante não demanda maiores tergiversações, uma vez que, conforme narra, o prazo de entrega lhe é desfavorável em razão da distância entre a sede deste Município de a sede da empresa. Ora, em que pese a Lei n. 14.133, de 2021 trate da necessidade de que os procedimentos licitatórios privilegiem a competitividade, certo é que, em detrimento desta competitividade não pode a Administração desviar do seu interesse para atender a uma demanda específica.

Outrossim, durante a etapa de planejamento a Administração chegou à conclusão de que o prazo de entrega é o que está no edital considerando a urgente necessidade de aquisição, o que, notadamente, deve ser observado por todos os interessados que almejem participar do certame.

Assim, o prazo de entrega é uma dos requisitos a serem observados por aqueles que pretendem lança mão de propostas nos autos deste certame licitatório, motivo pelo qual não acolho as alegações desta impugnante.

Diante do exposto, visando, sempre, a lisura das contratações, o princípio da legalidade e, sem embargo, o interesse público envolvido, nos termos do parágrafo único[1] do

[1] Art. 164. [...] Parágrafo único. **A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

art. 164, da Lei n. 14.133, de 2021, conheço da impugnação e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo inalterado o edital.

Baraúna/PB, 10 de setembro de 2024.

Daiana Azevedo Sousa Lima

Pregoeira do Município de Baraúna/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240917112427**
Título	RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PE 007/2024
Tipo da matéria	ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	17/09/2024 11:25
Data/hora autorização	17/09/2024 11:25
Data de circulação	18/09/2024
Diário Oficial	Edição nº 01080, data 18/09/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 18/09/2024 — Edição 01080. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240917112427&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240917112427**, intitulada **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PE 007/2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 17/09/2024 11:25 | **Autorização:** 17/09/2024 11:25 | **Circulação:** 18/09/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01080, 18/09/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PE 007/2024

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240917112427&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:20